

**LEI Nº. 2.389/2020**

Data: 15 de setembro de 2020

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 para valor complementar de contrapartida da obra de construção da capela mortuária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para valor complementar de contrapartida da obra construção da capela mortuária no valor de R\$ 15.716,64 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
07.02.15.451.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.451.0014.1050	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
449051 1000 823	Obras e instalações	R\$	15.716,64

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a redução de dotações orçamentárias (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) em igual valor conforme segue:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
337041 1000 15	Contribuições	R\$	10.000,00
339039 1000 20	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	5.716,64

**Artigo 3º.** – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0014 / 07 / 02	1.050 – Construção da capela mortuária	R\$ 15.716,64

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

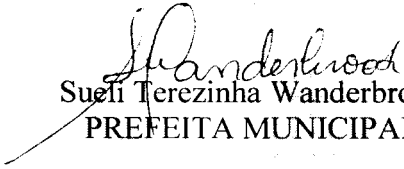
Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.050	Construção da capela mortuária	R\$ 15.716,64

**Artigo 4º.** – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.050 – Construção da capela mortuária	Obra	Execução de serviço	15.716,64	1000 - Recursos Ordinários Livres

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

  
Sueli Terezinha Wanderbrook  
PREFEITA MUNICIPAL

